

Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia

VEREADORAMARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 260/2023

“Indica a realização dos testes rápidos em recém-nascidos, no Município de Conceição do Coité - BA.”

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 10301.003.2.022- **Manutenção dos serviços da atenção primária em saúde nº 0505** Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o objetivo é promover o diagnóstico precoce e a saúde dos recém-nascidos.

Considerando que podem detectar precocemente uma série de doenças, garantindo os cuidados necessários ao recém-nascido.

Considerando que realização dos testes do pezinho, orelhinha, coraçãozinho, olhinho, lingüinha são exames disponíveis no Sistema Único de Saúde e devem ser realizados nos primeiros dias de vida.

“Indica a prefeitura Municipal de Conceição do Coité a realização dos testes rápidos em recém-nascidos, no Município de Conceição do Coité - BA.”

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 04 de outubro 2023.

APRESENTADO
EM 16/10/2023

Vereadora Marli Simões dos Santos

PT

PODER LEGISLATIVO
REJEITADO
16/10/2023